

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS E HISTÓRICO

1.1 INFORMAÇÕES BÁSICAS

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: Irmandade de Misericórdia de Atibaia-Matriz

CNPJ: 44.510.485/0001-39

CNES: 5366828

Endereço: Praça Dr Miguel Vairo, 104

Cidade: Atibaia

Estado: SP

CEP: 12940-622

DDD/Fone: (11) 4411-0062

EMAIL: comissaointervencionista@santacasaatibaia.com.br

Esfera Administrativa: Intervenção Municipal – Decreto nº 10.004/2022, publicado na edição n.º 2.438 da Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia (IOE) de segunda-feira, dia 27 de junho de 2022.

1.2 CONTA CORRENTE, BANCO-CÓDIGO DO BANCO, AGÊNCIA

Recurso Municipal

Banco do Brasil

Agência: 0415-4

Conta Corrente: 1000600-1

Recurso Federal

Banco do Brasil

Agência: 9895-7

Conta Corrente: 259-3

1.3 DADOS DOS RESPONSÁVEIS ATUALIZADO

Nome do responsável: Danielle Ferreira de Moraes Cardoso

CPF: 228.409.028-18

RG: 32.286.248-6

Órgão expedidor: SSP

Cargo/função: Coordenadora da Comissão Intervencionista

Endereço: Rua Analdino Manuel Luis Santos, 11- Jd. São Francisco 2- Terra Preta-Mairiporã-SP

Cidade: Mairiporã

Estado: SP

CEP: 07661-735

OUTROS PARTICIPES:

Nome do responsável: Eduardo Camargo Gonçalves

Qualificação: Enfermeiro

CPF: 314.530.558-19

RG: 33.530.489-8

Órgão expedidor: SSP

Cargo/função: Diretor Geral

Endereço: Estrada Mauro de Próspero, 1100 – Bloco 1 apart 34-

Cidade: Bragança Paulista

Estado: SP

CEP: 12913-045

1.4 HISTÓRICO

As Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24h) fazem parte da Política Nacional de Atenção às Urgências.

Foram instituídas pela Portaria nº 2.048/GM/MS, de 5 de novembro de 2002, com a finalidade de concentrar os atendimentos de saúde de complexidade intermediária, compondo uma rede organizada em conjunto com a atenção básica, atenção hospitalar, atenção domiciliar e o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192.

Têm como objetivo ampliar a capacidade de atendimento e acesso do Sistema Único de Saúde (SUS) e diminuir as filas nos prontos-socorros dos hospitais, evitando que casos de menor complexidade sejam encaminhados diretamente para as unidades hospitalares.

O município de Atibaia inaugurou sua Unidade de Pronto Atendimento - UPA em 2012 no bairro Jardim Cerejeiras, que recebeu o nome Lucas Navarro Fernandes Oliveira.

1.5) CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE

A Unidade de Pronto Atendimento UPA Cerejeiras atende a demanda de todo o município e região, considerando que é a única referência em Pronto Atendimento 100% SUS no município e estratégico para a região na área da saúde.

A unidade presta atendimento a demanda de baixa complexidade, dentro da rede de urgência e emergência. Há ainda serviço de apoio diagnóstico, com exames complementares diversos, incluindo exames de imagem (Radiologia) e laboratoriais.

1.5.1) Missão

- Acolher e oferecer com qualidade pronto atendimento 24h em casos de urgência e emergência de baixa e média complexidade.
- Dar retaguarda às unidades básicas de saúde.
- Diminuir a sobrecarga dos hospitais de maior complexidade.
- Acolher, intervir em sua condição clínica e referenciar para a rede básica de saúde, para a rede especializada ou para internação hospitalar.
- Ser observatório do sistema e da saúde da população para planejar melhor a atenção integral à saúde do cidadão

1.5.2) Valores

Humanização, ética, comprometimento, trabalho em equipe, eficiência e busca contínua pela excelência em serviço.

1.5.3) Visão

Ser referência regional no atendimento em urgências e emergências, oferecendo resolutividade e assistência humanizada conforme princípios do SUS.

1.6) DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

<u>Título</u> Convênio 006/2021 - 1º aditivo Apostilamento	<u>Período de Execução</u> Início: 01/01/2022 – Término:10/11/2022		
<u>Identificação do Objeto</u> Execução de atividades concernentes à Serviços de Pronto Atendimento Adulto e Infantil, segundo os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS. A entidade hospitalar oferecerá os seus recursos humanos e técnicos aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, segundo o grau de complexidade de sua assistência e sua capacidade operacional, conforme descrito neste plano de Trabalho.			
<u>Público Alvo</u> Municípios da cidade de Atibaia (adultos e crianças).			
<u>Local da Execução</u> <u>Unidade de Pronto Atendimento - UPA Cerejeiras</u> R. Iracema, 113 - Jardim das Cerejeiras, Atibaia - SP - CEP: 12951-140			
<u>Responsáveis Técnicos do Projeto</u> <table><tr><td>Danielle Ferreira de Moraes Cardoso Coordenadora da Comissão Intervencionista</td><td>Eduardo Camargo Gonçalves Diretor Geral</td></tr></table>		Danielle Ferreira de Moraes Cardoso Coordenadora da Comissão Intervencionista	Eduardo Camargo Gonçalves Diretor Geral
Danielle Ferreira de Moraes Cardoso Coordenadora da Comissão Intervencionista	Eduardo Camargo Gonçalves Diretor Geral		
Contato: (11)4411-0062 ramal 216	comissaointervencionista@santacasaatibaia.com.br		

2 – CARACTERIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA:

2.1) ESPAÇO FÍSICO

Item	Especificação	Quantidade
1	UPA CEREJEIRAS DE ATIBAIA - Administração	1
3	UPA CEREJEIRAS DE ATIBAIA - Almoxarifado/Compras	1
4	UPA CEREJEIRAS DE ATIBAIA - Arquivo	3
7	UPA CEREJEIRAS DE ATIBAIA - CME	1
8	UPA CEREJEIRAS DE ATIBAIA - Conforto Médico	1
9	UPA CEREJEIRAS DE ATIBAIA - Consultórios	5
11	UPA CEREJEIRAS DE ATIBAIA - Copa/Cozinha	1
12	UPA CEREJEIRAS DE ATIBAIA - DML	1
13	UPA CEREJEIRAS DE ATIBAIA - Emergência	1
16	UPA CEREJEIRAS DE ATIBAIA- Expurgo	1
17	UPA CEREJEIRAS DE ATIBAIA - Farmácias	1
18	UPA CEREJEIRAS DE ATIBAIA - Faturamento	1
21	UPA CEREJEIRAS DE ATIBAIA - Internação/Observação	1

22	UPA CEREJEIRAS DE ATIBAIA - Laboratório	1
25	UPA CEREJEIRAS DE ATIBAIA - Leitos - Emergência Adulto	2
27	UPA CEREJEIRAS DE ATIBAIA- Leitos - Observação Adulto	11
28	UPA CEREJEIRAS DE ATIBAIA - Leitos - Pediatria	2
33	UPA CEREJEIRAS DE ATIBAIA- Morgue	1
34	UPA CEREJEIRAS DE ATIBAIA - Oficina de manutenção	1
35	UPA CEREJEIRAS DE ATIBAIA - Pronto Socorro Adulto	1
36	UPA CEREJEIRAS DE ATIBAIA - Pronto Socorro Infantil	1
37	UPA CEREJEIRAS DE ATIBAIA - Radiologia	1
38	UPA CEREJEIRAS DE ATIBAIA - Recepções	1
39	UPA CEREJEIRAS DE ATIBAIA - Refeitório	1
40	UPA CEREJEIRAS DE ATIBAIA - RH/Departamento Pessoal	1
45	UPA CEREJEIRAS DE ATIBAIA - Sala de Medicação	1

46	UPA CEREJEIRAS DE ATIBAIA - Sala de Ouvidoria	1
49	UPA CEREJEIRAS DE ATIBAIA - Sala de Reunião	1
50	UPA CEREJEIRAS DE ATIBAIA - Sala de Sutura	1
52	UPA CEREJEIRAS DE ATIBAIA - Sala de Treinamento/Conforto Funcionários	1
56	UPA CEREJEIRAS DE ATIBAIA - Vestiário	2
59	UPA CEREJEIRAS DE ATIBAIA - leitos de emergência infantil	2

2.2) NÚMERO DE LEITOS DISPONÍVEIS

Tipo de Leito por Especialidade	Leito Disponível	Leito SUS
Leitos de Emergência Infantil	02	02
Leitos de Emergência Adulto	02	02
Leitos de Apoio para observação	11	11

Leitos de Observação e Isolamento (Pronto Socorro Adulto)	2	2
Leitos de Pediatria	2	2

Fonte: Interna do Hospital e CNES

2.3) DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS:

Itens	Quantidade
Aparelho de Raio-X Fixo	1
Aparelho de Raio-X Portátil	1
Bomba de Infusão	10
Cardioversor	2
Desfibrilador	2
Eletrocardiógrafo	1
Monitor de parâmetro	4
Ventilador pulmonar	2

2.7 RECURSOS HUMANOS

Nº DE COLABORADOR POR FUNÇÃO	FUNÇÃO	TOTAL SALÁRIO MÊS	TOTAL FÉRIAS	TOTAL VALE TRANSPORTE
1	ANALISTA DE FATURAMENTO	R\$ 2.724,20	R\$ 3.950,04	
1	ASSISTENTE DE FATURAMENTO	R\$ 2.223,30	R\$ 3.391,69	
1	ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 3.991,60	R\$ 6.079,64	
1	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R\$ 1.738,30	R\$ 2.641,56	
3	AUXILIAR DE FARMÁCIA	R\$ 5.344,80	R\$ 7.984,51	
6	AUXILIAR DE HIGIENE E LIMPEZA - I	R\$ 9.849,60	R\$ 14.669,81	R\$ 717,60
4	AUXILIAR DE HIGIENE E LIMPEZA	R\$ 8.583,40	R\$ 12.119,59	
1	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	R\$ 2.023,60	R\$ 3.035,80	
1	COORDENADOR (A) DE ATENDIMENTO	R\$ 4.482,30	R\$ 6.709,29	
1	COZINHEIRO (A)	R\$ 2.021,30	R\$ 3.032,70	R\$ 184,00
5	ENFERMEIRO (A)	R\$ 26.228,00	R\$ 40.095,78	
2	ENFERMEIRO (A) - I	R\$ 10.771,00	R\$ 16.038,31	
4	ENFERMEIRO (A) - II	R\$ 27.750,04	R\$ 39.927,07	
3	FARMACEUTICO (A) - I	R\$ 16.171,80	R\$ 23.338,27	
1	FARMACÊUTICO (A) - II	R\$ 5.151,60	R\$ 7.873,77	
1	FARMACÊUTICO (A) - III	R\$ 4.190,60	R\$ 6.387,42	
5	RECEPCIONISTA - I	R\$ 9.298,00	R\$ 13.910,71	
5	RECEPCIONISTA - II	R\$ 12.298,00	R\$ 17.390,71	
1	RECEPCIONISTA - III	R\$ 1.999,50	R\$ 2.782,14	
1	SUPERVISORA ADMINISTRATIVA	R\$ 5.257,30	R\$ 8.084,28	
13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - I	R\$ 29.920,80	R\$ 45.054,99	
4	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - II	R\$ 9.766,00	R\$ 13.863,07	
14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - III	R\$ 45.189,62	R\$ 63.562,76	
79		R\$ 257.278,25	R\$ 366.621,27	R\$ 3.265,10

TT FÉRIAS MENSAL	R\$ 30.551,77
TT SÁLARIO MENSAL	R\$ 257.278,25
TT VALE TRANSP MENSAL	R\$ 3.265,10
TOTAL FOLHA MENSAL	R\$ 291.095,12

TT FÉRIAS (11 MESES)	R\$ 336.069,50
TT SÁLARIO (11 MESES)	R\$ 2.830.060,75
TT VALE TRANSP(11MESES)	R\$ 35.916,10
TOTAL FOLHA ANUAL	R\$ 3.202.046,35

- *** BASE DE CÁLCULO PARA 11 MESES, POIS O VALOR A RECEBER AO CONVÊNIO NÃO COBRIRÁ O PERÍODO TOTAL DE 12 MESES
- *** 13º SALÁRIOS SERÃO INCLUÍDOS NO ADITIVO Nº 1, DO ATUAL CONVÊNIO.

3) JUSTIFICATIVA DO PLANO DE TRABALHO

Considerando o Art. 198 da Constituição Federal 8080, que estabelece que as ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único.

Considerando que a assistência à saúde é livre à iniciativa privada, sendo que as instituições privadas poderão participar de forma complementar do Sistema Único de Saúde, segundo

diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.

Considerando a importância que a assistência pré-hospitalar no SUS será organizada a partir das necessidades da população, com a finalidade de garantir o atendimento aos usuários, baseado em equipe multiprofissional, na horizontalização do cuidado, na organização de linhas de cuidado, na regulação do acesso. A atenção pré-hospitalar atuará de forma integrada aos demais pontos de atenção da rede e com outras políticas de forma intersetorial, mediadas pelo gestor, para garantir resolutividade da atenção e continuidade do cuidado.

4 – DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

4.1 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

O presente Plano de Trabalho tem por objeto a execução de atividades concernentes à Serviços de Pronto Atendimento Adulto e Pediátrico, segundo os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS. A UPA oferecerá os seus recursos humanos e técnicos aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, segundo o grau de complexidade de sua assistência e sua capacidade operacional, e os serviços de saúde que se enquadrem nas modalidades abaixo descritas, obedecendo ao fluxo estabelecido nas quantidades médias especificadas:

4.1.1 – ASSISTÊNCIA DE PRONTO SOCORRO/EMERGÊNCIA: Compreenderá o conjunto de atendimentos oferecidos ao paciente na entrada do Pronto Socorro adulto e infantil, 24 hs por dia para todos os atendimentos de urgência e emergência garantindo a universalidade e integralidade do Cuidado;

4.1.2 ASSISTÊNCIA/INTERNAÇÃO HOSPITALAR ADULTO E INFANTIL:

Compreenderá o conjunto de atendimentos oferecidos ao paciente desde sua admissão até sua alta da unidade de pronto atendimento pela patologia atendida, incluindo-se todos os atendimentos e procedimentos necessários para obter ou completar o diagnóstico e as terapêuticas necessárias para o tratamento. Compreende atendimento em Clínica Médica , Infantil e Pediátrica.

4.1.3 SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICA - SADT Serviço de

Apoio Diagnóstico e Terapêutico aos pacientes internos, que necessitam para complemento e tratamento de diagnóstico. Engloba-se exames de imagem, exames laboratoriais.

4.2 - OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

4.2.1 OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA:

- a) Executar as atividades visando a implementação e o desenvolvimento do objeto conforme detalhado no Plano de Trabalho;
- b) Desenvolver o Objeto na sua sede ou fora dela, dentro dos limites do município de Atibaia, quando necessário;
- c) Observar fielmente as obrigações estabelecidas no presente **CONVÊNIO** e outras orientações que formalmente lhe sejam dirigidas pelos **CONVENENTES**;
- d) Cumprir, rigorosamente, todos os prazos fixados no cronograma de atividades, requisitando com antecedência necessária os documentos e informações que se façam necessários e que devam ser fornecidos pelos **PARTÍCIPES**;
- e) Utilizar de seus bens e serviços necessário à execução dos trabalhos;
- f) Recolher os valores discriminados a título de ressarcimento, pela utilização de bens e serviços da **Unidade de Pronto Atendimento**, conforme relacionado no Plano de Trabalho;

- g) Manter uma conta bancária específica, para a movimentação dos recursos financeiros alocados para a execução do Projeto;
- h) Aplicar os recursos financeiros oriundos do projeto, de acordo com as finalidades pertinentes à execução dos **PARTÍCIPES**;
- i) Incorporar, à conta de recursos próprios da **Unidade de Pronto Atendimento (se houver)**, a parcela de ganhos econômicos decorrentes da execução do projeto;
- j) Possibilitar aos **PARTÍCIPES** o acompanhamento das operações relativas às movimentações bancárias, bem como o acesso à emissão de extratos;
- k) Apresentar aos **PARTÍCIPES** relatórios mensais financeiros e das atividades desenvolvidas no âmbito do Projeto;
- l) Apresentar à **CONVENENTE** prestação de contas final até 60 (sessenta) dias contados a partir da data do término da vigência, incluindo relatório de avaliação com base nos documentos e nas informações pertinentes, atestando a regularidade das despesas realizadas pela **CONVENENTE**, o atendimento dos resultados esperados no Plano de Trabalho e a relação dos bens adquiridos no seu âmbito;
- m) Integrar ao patrimônio da **Santa Casa de Atibaia- Hospital e Maternidade São José** os materiais e equipamentos adquiridos;
- n) Fornecer aos **PARTÍCIPES**, a qualquer tempo e sempre que solicitado, informações adicionais aos relatórios sobre atividades técnicas, administrativas e financeiras decorrentes do presente **CONVÊNIO**;
- o) Guardar sigilo das informações que lhe forem repassadas pelos **PARTÍCIPES**, sendo vedada a sua divulgação sem a prévia e expressa concordância dos **PARTÍCIPES**;
- p) Observar a legislação que disciplina o regime de aquisição de bens e a contratação de obras e serviços conforme orientações da Secretaria Municipal de Saúde- SAU, bem como as normas internas da **CONVENENTE** e outras normas aplicáveis ao presente **CONVÊNIO**, especialmente aquelas referentes à relação entre a **CONVENENTE** e **CONVENIADA**, à composição das equipes do projeto, as atividades propostas, ao acompanhamento e controle, e à prestação de contas;

- q) Submeter-se ao controle finalístico e de gestão pelo órgão máximo da **CONVENENTE**;
- r) Submeter-se à fiscalização da execução do **CONVÊNIO** pelos órgãos competentes;
- s) Publicar este instrumento, bem como os relatórios quadrimestrais de execução deste **CONVÊNIO**, a relação dos pagamentos de qualquer natureza efetuados e a prestação de contas final, em sítio mantido pela **CONVENENTE** na transparência;
- t) Manter-se devidamente registrada e credenciada junto aos órgãos competentes;
- u) Manter, durante toda a execução do **CONVÊNIO**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- v) Deverá implantar de acordo com as diretrizes do SUS e a Portaria 3.390 de dezembro de 2013, que institui a Política Nacional de atenção Hospitalar no âmbito do SUS, o protocolo de acolhimento e classificação de risco e vulnerabilidades específica e oferecer aos pacientes os recursos necessários para o seu atendimento, de acordo com a legislação vigente e a complexidade do procedimento;
- x) Os insumos deverão corresponder a necessidade de acordo com a demanda de pacientes, garantida a boa prestação de serviços médicos e de apoio, de acordo com os padrões estabelecidos pelo Ministério da Saúde e pela Comissão de Padronização interna.

4.2.2 OBRIGAÇÕES DA CONVENENTE

- a) Analisar o Plano de Trabalho, proferir parecer técnico e aprová-lo antes da assinatura do convênio ou de qualquer termo de aditamento;
- b) A **CONVENENTE** se obriga a comunicar à **CONVENIADA** sobre qualquer irregularidade e/ou não conformidade que venha a constatar nos locais da prestação dos serviços, de forma a garantir que as metas e objeto sejam prestados de forma adequada.
- c) Repassar à **CONVENIADA**, em tempo hábil, ou seja, previamente à ocorrência das despesas, os recursos financeiros correspondentes à execução do objeto deste Convênio, obedecendo ao Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho e às Leis Orçamentárias e demais aditivos a serem firmados;

- d) Aprovar, excepcionalmente, a alteração da programação de execução deste Convênio, mediante proposta da **CONVENIADA**, fundamentada em razões concretas que a justifique, desde que mantenha absoluta pertinência com o objeto inicialmente acordado;
- e) Monitorar, supervisionar, avaliar e fiscalizar todos os serviços objetos deste Convênio, realizando vistorias, sempre que julgar conveniente, com vistas ao fiel cumprimento do ajuste;
- f) Acompanhar a execução do convênio, fiscalizando a adequada aplicação dos recursos públicos repassados, com emissão de pelo menos um laudo anual, por equipe técnica responsável;
- g) Fornecer à **CONVENIADA** as normas e instruções para prestação de contas dos recursos do Convênio, bem como indicar a periodicidade que pretende ver atendida a obrigação;
- h) Analisar e aprovar as prestações de contas (mensais, parciais e final) dos recursos aplicados na consecução do objeto deste Convênio, com fundamento nos pareceres técnico e financeiro expedidos pelas áreas competentes, no prazo de 60 (sessenta) dias do encerramento do exercício financeiro proferindo o Parecer Conclusivo nos termos das Instruções do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, independentemente do prazo previsto para o término do convênio;
- i) Decidir sobre a regularidade e a aprovação, ou não, da aplicação dos recursos transferidos;
- j) Rescindir o termo de convênio nos casos previstos na legislação, depois de assegurado, à **CONVENIENTE**, o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- k) Autorizar a utilização dos saldos de convênio do exercício anterior, observada a data limite de 31 de janeiro do exercício seguinte, mediante decisão fundamentada da autoridade competente;

5 - METAS

5.1 DIRETRIZES

- Garantia de universalidade de acesso, equidade e integralidade na atenção hospitalar;
- Continuidade do cuidado por meio da articulação da Unidade de Pronto Atendimento com os demais pontos da rede;

- Modelo de atenção centrada no cuidado ao usuário, de forma multiprofissional e interdisciplinar;
- Acesso regulado de acordo com o estabelecido na Política Nacional de Regulação do SUS;
- Atenção humanizada em consonância com a Política Nacional de Humanização;
- Garantia da qualidade da atenção hospitalar e segurança do paciente;
- Garantia da efetividade dos serviços com racionalização da utilização dos recursos, respeitando as especificidades regionais;
- Transparência e eficiência na aplicação de recursos;
- Participação e controle social no processo de planejamento e avaliação;
- Monitoramento e avaliação;

5.2 METAS QUANTITATIVAS (BASEADA NA SÉRIE HISTÓRICA)

Item	Descrição	Meta (>80%)
Acolhimento na UPA(Adulto e Pediátrico)	Manter o processo de acolhimento com classificação de risco dos atendimentos.	8.000
Consulta Médica Adulto	Realização de atendimento médico na UPA (clínica médica geral)	6.100
Consulta Médica Pediátrica	Realização de atendimento médico no Pronto Socorro Infantil, por médico pediatra.	2.200
Eletrocardiograma	Exame da atividade elétrica do coração por meio de eletrodos fixados na pele.	100
SADT - Laboratório Clínico - Internos	Realização de exames laboratoriais de urgência e emergência dos pacientes.	3.200
SADT - Radiologia Convencional - Internos	Realização de exames de raio-x de urgência e emergência dos pacientes de Pronto Socorro e Internados.	1.100

5.2.1 O não cumprimento das metas quantitativas sequenciais (tanto para menos ou mais que 20 % da meta estipulada) pelo período de 03 meses consecutivos obriga a SAU e Santa Casa a nova repactuação no Plano de Trabalho;

5.2.2 A Unidade de Pronto Atendimento deverá cumprir mensalmente uma pontuação de 80 pontos ou mais. Se ocorrer o não cumprimento da meta mínima de 80 pontos por um período de 60 dias consecutivos apresentados na prestação de contas, o valor do repasse financeiro ficará bloqueado até justificativa técnica de não cumprimento. O não cumprimento de 80 pontos no mês deverá vir na prestação de Contas acompanhado de relatório técnico, assinado pela equipe do Hospital, com justificativa para análise e apontamentos da SAU;

5.3 INDICADORES DE QUALIDADE ADMINISTRATIVA E GESTÃO

Indicador	Meta	Memória de Cálculo/Apresentação	Pontuação
CUMPRIMENTO DE ENTREGA DAS PRESTAÇÃO DE CONTAS	Enviar relatórios mensais de prestação de contas de acordo com os itens do plano de trabalho dentro do prazo estabelecido no instrumento do convênio	Relatório mensal de prestação de contas encaminhado no prazo.	Prestação apresentada no prazo: 10 pontos Não apresentada no prazo: 0 pontos
GARANTIR MANUTENÇÃO DO CNES	Manter atualizado cadastro de funcionários no CNES 100%.	Relatório do RH e Faturamento com dados dos profissional CLT e PJ e cópia do relatório do CNES do período	100%: 10 pontos <99%: 0 pontos
MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA	Ouvidoria implementada para escuta de usuários com sistemática de resposta e divulgação de resultados.	Relatório mensal de atendimentos da Ouvidoria.	Relatório enviado: 10 pontos Relatório não enviado: 0 ponto
PESQUISA DE	Avaliação dos folhetos de satisfação do cliente e preenchimento do	Relatório mensal com número de avaliações	>80% satisfatória ou muito satisfatória: 10 pontos

SATISFAÇÃO DO USUÁRIO SUS	relatório de pesquisa. >80% de avaliações satisfatórias ou muito satisfatórias	realizadas com resultado final. Encaminhar também cópia dos questionários	Entre 70 a 79% satisfatória ou muito satisfatória: 05 pontos <69% satisfatória ou muito satisfatória: 0 pontos
DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL - EDUCAÇÃO CONTINUADA	Desenvolver ações de Educação Permanente para os trabalhadores do hospital visando ao desenvolvimento profissional e ao fortalecimento do trabalho multiprofissional, à diminuição da segmentação do trabalho e a implantação do cuidado integral.	Apresentação de relatório mensal, com nome, atividade e data de participação dos funcionários que atuam na Santa Casa de Atibaia.	Relatório apresentado: 10 pontos Não apresentado relatório: 0 pontos

5.3.1 A Unidade de Pronto Atendimento deverá cumprir mensalmente uma pontuação de 80 pontos ou mais. Se ocorrer o não cumprimento da meta mínima de 80 pontos por um período de 60 dias consecutivos apresentados na prestação de contas, o valor do repasse financeiro ficará bloqueado até justificativa técnica aceita de não cumprimento. O não cumprimento de 80 pontos no mês deverá vir na prestação de Contas acompanhado de relatório técnico, assinado pela equipe do Hospital, com justificativa para análise e apontamentos da SAU;

6 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Recurso Municipal

Conta de Recebimento da Verba	Descrição		Previsto
	1M	Bens Permanentes	
BB/415-4/1000600-1/M - UPA	1.1M	Equipamentos de Informática	R\$ 0,00
BB/415-4/1000600-1/M - UPA	1.2M	Máquinas e Equipamentos	R\$ 3.550,00
BB/415-4/1000600-1/M - UPA	1.3M	Móveis	R\$ 8.660,06
	2M	Despesas com Pessoal	
	2.1M	Ordenados	

BB/415-4/1000600-1/M - UPA	2.1.1M	Remunerações/Salários CLT (funcionários)	R\$ 1.998.066,85
	2.2M	Encargos CLT	
BB/415-4/1000600-1/M - UPA	2.2.1M	Contribuições de Empregados	R\$ 4.309,90
BB/415-4/1000600-1/M - UPA	2.2.2M	FGTS - Fundo de Garantia	R\$ 200.937,22
BB/415-4/1000600-1/M - UPA	2.2.3M	FGTS s/ 13º salário	R\$ 12.674,34
BB/415-4/1000600-1/M - UPA	2.2.4M	GRRF/FGTS Rescisão	R\$ 1.682,94
BB/415-4/1000600-1/M - UPA	2.2.5M	INSS Empregados (Isenção CEBAS)	R\$ 154.492,87
BB/415-4/1000600-1/M - UPA	2.2.6M	INSS s/ 13º Salário	R\$ 0,00
BB/415-4/1000600-1/M - UPA	2.2.7M	IRRF s/ Proventos	R\$ 78.506,57
BB/415-4/1000600-1/M - UPA	2.2.8M	Pensão Alimentícia (folha)	R\$ 0,00
BB/415-4/1000600-1/M - UPA	2.2.9M	Rescisão Contratual - TRCT (folha)	R\$ 41.894,87
	2.3M	Provisões	
BB/415-4/1000600-1/M - UPA	2.3.1M	Décimo Terceiro Salário (folha)	R\$ 0,00
BB/415-4/1000600-1/M - UPA	2.3.2M	Férias Pecúnia e 1/3 Férias (folha)	R\$ 153.178,88
	2.4M	Benefícios	
BB/415-4/1000600-1/M - UPA	2.4.1M	Auxílio/Vale Transporte	R\$ 15.016,65
BB/415-4/1000600-1/M - UPA	2.4.2M	Cesta básica (dissídio coletivo)	R\$ 143.874,70
BB/415-4/1000600-1/M - UPA	2.4.3M	Convênio Odontológico (consignado)	R\$ 0,00
	3M	Diárias e Viagens	
BB/415-4/1000600-1/M - UPA	3.1M	Despesas de viagem	R\$ 0,00
	4M	Financeira	
BB/415-4/1000600-1/M - UPA	4.1M	Financeira	R\$ 6.106,95
BB/415-4/1000600-1/M - UPA (Municipal)	5M	Reparo em Imóveis	
BB/415-4/1000600-1/M - UPA	5.1M	Reparo em Imóveis	R\$ 0,00
	6M	Material de Consumo	
	6.1M	Material Serviço de Nutrição e Dietética (SND)	
BB/415-4/1000600-1/M - UPA	6.1.2M	Alimentos	R\$ 2.692,30
	6.2M	Materiais Diversos	
BB/415-4/1000600-1/M - UPA	6.2.1M	Equipamentos de Proteção Individual	R\$ 1.167,86

BB/415-4/1000600-1/M - UPA	6.2.2M	Higiene e Limpeza	R\$ 44.237,06
BB/415-4/1000600-1/M - UPA	6.2.3M	Impressos e Materiais Expediente	R\$ 40.359,01
BB/415-4/1000600-1/M - UPA	6.2.4M	Materiais de Manutenção de Equipamentos	R\$ 1.840,00
BB/415-4/1000600-1/M - UPA	6.2.5M	Materiais de Reparos/Construção	R\$ 534,62
BB/415-4/1000600-1/M - UPA	6.2.6M	Materiais Médico Hospitalares	R\$ 212.580,98
BB/415-4/1000600-1/M - UPA	6.2.7M	Medicamentos	R\$ 373.850,41
BB/415-4/1000600-1/M - UPA	6.2.8M	Uniformes e Crachás	R\$ 157,00
	7M	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
BB/415-4/1000600-1/M - UPA	7.1M	Apoio Administrativo PJ	R\$ 51.268,11
BB/415-4/1000600-1/M - UPA	7.2M	Capacitação PJ	R\$ 0,00
BB/415-4/1000600-1/M - UPA	7.3M	COFINS/PIS/CSLL s/ Serviços PJ	R\$ 150.985,77
BB/415-4/1000600-1/M - UPA	7.4M	Coleta de Resíduos PJ	R\$ 216.442,39
BB/415-4/1000600-1/M - UPA	7.5M	Contabilidade e Auditoria PJ	R\$ 0,00
BB/415-4/1000600-1/M - UPA	7.6M	Engenharia Clínica PJ	R\$ 72.000,00
BB/415-4/1000600-1/M - UPA	7.7M	Exames Clínicos e Laboratoriais	R\$ 304.786,50
BB/415-4/1000600-1/M - UPA	7.8M	INSS s/ Serviços PJ	R\$ 0,00
BB/415-4/1000600-1/M - UPA	7.9M	IRRF s/Serviços PJ	R\$ 48.543,77
BB/415-4/1000600-1/M - UPA	7.10M	ISS s/Serviços PJ	R\$ 10.264,11
BB/415-4/1000600-1/M - UPA	7.11M	Lavanderia PJ	R\$ 70.215,27
BB/415-4/1000600-1/M - UPA	7.12M	Limpeza de Imóveis	R\$ 0,00
BB/415-4/1000600-1/M - UPA	7.13M	Locação de Equipamentos PJ	R\$ 294.205,41
BB/415-4/1000600-1/M - UPA	7.14M	Locação de Software PJ	R\$ 46.027,30
BB/415-4/1000600-1/M - UPA	7.15M	Locação PJ	R\$ 0,00
BB/415-4/1000600-1/M - UPA	7.16M	Manutenção de Equipamentos	R\$ 32.971,66
BB/415-4/1000600-1/M - UPA	7.17M	Manutenção de Instalações	R\$ 2.906,00
BB/415-4/1000600-1/M - UPA	7.18M	Plantonistas Presenciais PJ	R\$ 1.064.362,35
BB/415-4/1000600-1/M - UPA	7.19M	Raios X	R\$ 518.194,64

BB/415-4/1000600-1/M - UPA	7.20M	Recrutamento, Seleção e Avaliação PJ	R\$ 0,00
BB/415-4/1000600-1/M - UPA	7.21M	Segurança e Manutenção Preventiva PJ	R\$ 195.760,94
BB/415-4/1000600-1/M - UPA	7.22M	Serviço de Manipulação de Medicamentos PJ	R\$ 55,10
BB/415-4/1000600-1/M - UPA	7.23M	Tecnologia da Informação TI	R\$ 20.000,00
BB/415-4/1000600-1/M - UPA	7.24M	Telefone e Internet	R\$ 638,64
TOTAIS:			R\$ 6.600.000,00

Recurso Federal

Conta de Recebimento do Repasse	Descrição		Previsto
	1F	Bens Permanentes	Previsto
BB/9895-7/259-3/F - UPA	1.1F	Equipamentos de Informática	R\$ 0,00
BB/9895-7/259-3/F - UPA	1.2F	Máquinas e Equipamentos	R\$ 0,00
	2F	Despesas com Pessoal	
	2.2F	Encargos CLT	
BB/9895-7/259-3/F - UPA	2.2.1F	Contribuições de Empregados	R\$ 0,00
BB/9895-7/259-3/F - UPA	2.2.2F	FGTS - Fundo de Garantia	R\$ 20.621,16
BB/9895-7/259-3/F - UPA	2.2.4F	GRRF/FGTS Rescisão	R\$ 0,00
BB/9895-7/259-3/F - UPA	2.2.5F	INSS Empregados (Isenção CEBAS)	R\$ 57.023,90
BB/9895-7/259-3/F - UPA	2.2.6F	IRRF s/ Proventos	R\$ 35.526,03
BB/9895-7/259-3/F - UPA	2.2.7F	Rescisão Contratual - TRCT (folha)	R\$ 0,00
	2.3F	Provisões	
BB/9895-7/259-3/F - UPA	2.3F	Férias Pecúnia e 1/3 Férias (folha)	R\$ 13.990,43
	2.4F	Benefícios	
BB/9895-7/259-3/F - UPA	2.4.1F	Auxílio/Vale Transporte	R\$ 7.938,84
BB/9895-7/259-3/F - UPA	2.4.2F	Cesta básica (dissídio coletivo)	R\$ 0,00
BB/9895-7/259-3/F - UPA	2.4.3F	Convênio Odontológico (consignado)	R\$ 0,00
	3F	Diárias e Viagens	
BB/9895-7/259-3/F - UPA	3.1F	Despesas de viagem	R\$ 0,00
	4F	Financeira	
BB/9895-7/259-3/F - UPA	4.1F	Financeira	R\$ 2.647,06

	6F	Material de Consumo	
	6.1F	Material Serviço de Nutrição e Dietética (SND)	
BB/9895-7/259-3/F - UPA	6.1.2F	Alimentos	R\$ 0,00
BB/9895-7/259-3/F - UPA	6.1.3F	Gás (GLP)	R\$ 0,00
	6.2F	Materiais Diversos	
BB/9895-7/259-3/F - UPA	6.2.1F	Equipamentos de Proteção Individual	R\$ 0,00
BB/9895-7/259-3/F - UPA	6.2.2F	Higiene e Limpeza	R\$ 0,00
BB/9895-7/259-3/F - UPA	6.2.3F	Impressos e Materiais Expediente	R\$ 1.224,04
BB/9895-7/259-3/F - UPA	6.2.4F	Materiais de Reparos/Construção	R\$ 0,00
BB/9895-7/259-3/F - UPA	6.2.5F	Materiais Médico Hospitalares	R\$ 5.323,83
BB/9895-7/259-3/F - UPA	6.2.6F	Materiais p/ Dedetização	R\$ 0,00
BB/9895-7/259-3/F - UPA	6.2.7F	Medicamentos	R\$ 942,80
	7F	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
BB/9895-7/259-3/F - UPA	7.1F	Apoio Administrativo PJ	R\$ 0,00
BB/9895-7/259-3/F - UPA	7.2F	Capacitação PJ	R\$ 0,00
BB/9895-7/259-3/F - UPA	7.3F	COFINS/PIS/CSLL s/ Serviços PJ	R\$ 0,00
BB/9895-7/259-3/F - UPA	7.4F	Coleta de Resíduos PJ	R\$ 0,00
BB/9895-7/259-3/F - UPA	7.5F	Confecção de Carimbos PJ	R\$ 0,00
BB/9895-7/259-3/F - UPA	7.6F	Dedetização e Controle de Pragas	R\$ 4.140,00
BB/9895-7/259-3/F - UPA	7.7F	Exames Clínicos e Laboratoriais	R\$ 122.523,90
BB/9895-7/259-3/F - UPA	7.8F	IRRF s/Serviços PJ	R\$ 0,00
BB/9895-7/259-3/F - UPA	7.9F	Lavanderia PJ	R\$ 0,00
BB/9895-7/259-3/F - UPA	7.10F	Locação de Equipamentos PJ	R\$ 10.881,15
BB/9895-7/259-3/F - UPA	7.11F	Locação de Software PJ	R\$ 0,00
BB/9895-7/259-3/F - UPA	7.12F	Locação PJ	R\$ 0,00
BB/9895-7/259-3/F - UPA	7.13F	Manutenção de Equipamentos	R\$ 0,00
BB/9895-7/259-3/F - UPA	7.14F	Manutenção de Instalações	R\$ 0,00
BB/9895-7/259-3/F - UPA	7.15F	Plantonistas Presenciais PJ	R\$ 3.313.849,70

BB/9895-7/259-3/F - UPA	7.16F	Raios X	R\$ 0,00
BB/9895-7/259-3/F - UPA	7.17F	Segurança e Manutenção Preventiva PJ	R\$ 0,00
BB/9895-7/259-3/F - UPA	7.18F	Telefone e Internet	R\$ 3.367,16
TOTAIS:			R\$ 3.600.000,00

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO RECURSO MUNICIPAL				
Vínculo Financeiro	Observação	Empenho	Data do Repasse	Valor do Repasse
BB/4154/1000600-1/M - UPA	1º Aditivo	485/2022	05/01/2022	R\$ 550.000,00
BB/4154/1000600-1/M - UPA	1º Aditivo	485/2022	01/02/2022	R\$ 550.000,00
BB/4154/1000600-1/M - UPA	1º Aditivo	485/2022	24/02/2022	R\$ 100.000,00
BB/4154/1000600-1/M - UPA	1º Aditivo	485/2022	02/03/2022	R\$ 450.000,00
BB/4154/1000600-1/M - UPA	1º Aditivo	485/2022	02/03/2022	R\$ 100.000,00
BB/4154/1000600-1/M - UPA	1º Aditivo	485/2022	10/03/2022	R\$ 300.000,00
BB/4154/1000600-1/M - UPA	1º Aditivo	485/2022	01/04/2022	R\$ 150.000,00
BB/4154/1000600-1/M - UPA	1º Aditivo	485/2022	07/04/2022	R\$ 200.000,00
BB/4154/1000600-1/M - UPA	1º Aditivo	485/2022	02/05/2022	R\$ 350.000,00
BB/4154/1000600-1/M - UPA	1º Aditivo	485/2022	05/05/2022	R\$ 300.000,00
BB/4154/1000600-1/M - UPA	1º Aditivo	485/2022	01/06/2022	R\$ 250.000,00
BB/4154/1000600-1/M - UPA	1º Aditivo	485/2022	06/06/2022	R\$ 200.000,00
BB/4154/1000600-1/M - UPA	1º Aditivo	485/2022	01/07/2022	R\$ 350.000,00
BB/4154/1000600-1/M - UPA	1º Aditivo	485/2022	08/07/2022	R\$ 400.000,00
BB/4154/1000600-1/M - UPA	1º Aditivo	485/2022	01/08/2022	R\$ 150.000,00
BB/4154/1000600-1/M - UPA	1º Aditivo	485/2022	05/08/2022	R\$ 230.000,00
BB/4154/1000600-1/M - UPA	1º Aditivo	485/2022	17/08/2022	R\$ 200.000,00

BB/4154/1000600-1/M - UPA	1º Aditivo	485/2022	01/09/2022	R\$ 100.000,00
BB/4154/1000600-1/M - UPA	1º Aditivo	485/2022	01/09/2022	R\$ 20.000,00
BB/4154/1000600-1/M - UPA	1º Aditivo	485/2022	09/09/2022	R\$ 115.000,00
BB/4154/1000600-1/M - UPA	1º Aditivo	485/2022	13/09/2022	R\$ 130.000,00
BB/4154/1000600-1/M - UPA	1º Aditivo	485/2022	20/09/2022	R\$ 200.000,00
BB/4154/1000600-1/M - UPA	1º Aditivo	485/2022	28/09/2022	R\$ 80.000,00
BB/4154/1000600-1/M - UPA	1º Aditivo	485/2022	03/10/2022	R\$ 105.000,00
BB/4154/1000600-1/M - UPA	1º Aditivo	485/2022	05/10/2022	R\$ 478.000,00
BB/4154/1000600-1/M - UPA	1º Aditivo	485/2022	21/10/2022	R\$ 478.000,00
TOTAL RECEBIDO - RECURSO MUNICIPAL ATÉ 04/10/2022				R\$ 6.536.000,00
BB/4154/1000600-1/M - UPA	1º Aditivo do convênio 006/2021	Saldo final	01/11/2022	R\$ 64.000,00
TOTAL RECURSO MUNICIPAL				R\$ 6.600.000,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO RECURSO FEDERAL			
Vínculo Financeiro	Empenho	Data do Repasse	Valor do Repasse
BB/9895-7/259-3/F - UPA	486/2022	05/01/2022	R\$ 300.000,00
BB/9895-7/259-3/F - UPA	486/2022	01/02/2022	R\$ 300.000,00
BB/9895-7/259-3/F - UPA	486/2022	03/03/2022	R\$ 300.000,00
BB/9895-7/259-3/F - UPA	486/2022	01/04/2022	R\$ 300.000,00
BB/9895-7/259-3/F - UPA	486/2022	02/05/2022	R\$ 300.000,00
BB/9895-7/259-3/F - UPA	486/2022	01/06/2022	R\$ 300.000,00
BB/9895-7/259-3/F - UPA	486/2022	01/07/2022	R\$ 300.000,00
BB/9895-7/259-3/F - UPA	486/2022	01/08/2022	R\$ 300.000,00

BB/9895-7/259-3/F - UPA	486/2022	01/09/2022	R\$ 300.000,00
BB/9895-7/259-3/F - UPA	486/2022	03/10/2022	R\$ 300.000,00
TOTAL RECEBIDO - RECURSO FEDERAL			R\$ 3.000.000,00
BB/9895-7/259-3/F - UPA	A receber	01/11/2022	R\$ 300.000,00
BB/9895-7/259-3/F - UPA	A receber	01/12/2022	R\$ 300.000,00
TOTAL - RECURSO FEDERAL			R\$ 3.600.000,00
BB/4154/1000600-1/M - UPA (Municipal)			R\$ 6.600.000,00
BB/9895-7/259-3/F - UPA(Federal)			R\$ 3.600.000,00
TOTAL 1º ADITIVO - CONVÊNIO 006/2021			R\$ 10.200.000,00

8 - DO PRAZO

O objeto deste convênio deverá ser executado durante o exercício de 2022, sendo de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Atibaia, 27 de outubro de 2022

IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE ATIBAIA – SANTA CASA SÃO JOSÉ

CNPJ Nº 44.510.485/0001-39

COMISSÃO INTERVENCIONISTA DA SANTA CASA DE ATIBAIA

Decreto Municipal de Intervenção nº 10.004/2022 e nº 10.008/2022

Sra. Danielle Ferreira de Moraes Cardoso – CPF nº 228.409.028-18

Membro e Coordenadora da Comissão Intervencionista

Sr. Marcelo Martiniano Bernardes – CPF nº 252.885.758-60

Membro da Comissão e Chefe de Gabinete do Prefeito